

REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO

Requer a concessão da tramitação conjunto da PEC 532 à PEC 534, de 2002, já que ambas dão nova e semelhante redação ao mesmo § 8º do art. 144 da Constituição Federal.

Senhor Presidente,
Deputado JOÃO PAULO CUNHA

Nos termos do art. 142 do regimento interno aplicável à apensação de PECs e tendo em conta os fundamentos que balizaram a decisão de Vossa Excelência acerca da tramitação conjunto das PECs 53/99 e 10/01, entendendo ser também evidente a correlação de mérito das matérias e respaldando-se nas mesmas circunstâncias de admissibilidade já reconhecidos pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação ao dar parecer favorável à PEC 534-A/02 (tendo apensadas as PECs 87/99, 240/00, 250/00, 124/99, 154/99, 266/00, 275/00, 276/00, 280/00, 284/00, 291/00, 317/00 e 449/01), sendo, inafastável, pois, o pressuposto de admissibilidade da proposta de emenda à Constituição nº 532/02, de minha autoria, requeiro a concessão da tramitação conjunto desta PEC 532 à PEC 534, de 2002, já que ambas dão nova e semelhante redação ao mesmo § 8º do art. 144 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, em de junho de 2003.

Deputado JOÃO HERRMANN NETO
PPS/SP